



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Resolução nº 35/09**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu **Regimento Interno**, e

Considerando a necessidade de organizar a assistência à pessoa portadora de deficiência física em serviços hierarquizados e regionalizados e com base nos princípios da universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando o disposto na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2001, aprovada pela Portaria GM/MS Nº 95, de 26 de janeiro de 2001;

Considerando a necessidade de garantir às pessoas portadoras de deficiência física assistência nos vários níveis de complexidade, por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas;

Considerando a necessidade de subsidiar tecnicamente a implantação de serviços especializados, buscando a reabilitação clínico funcional da pessoa portadora de deficiência física e contribuindo, decisivamente, para a melhoria das suas condições de vida, sua integração social e ampliação das suas potencialidades laborais e independência nas atividades da vida diária;

Considerando que a SES, firmou convênio junto ao Ministério da Saúde com intuito de implantar serviço de reabilitação física no interior do Estado;

Considerando que os municípios de São Luiz do Anua e Caracaraí já dispõem de serviços e estrutura de serviços especializados na Rede Estadual de Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência Física;

Considerando ainda consensuação na quarta reunião ordinária da CIB, ocorrida em 15 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Implantação dos Serviços de Reabilitação Física – nos Municípios de Caracaraí e São Luiz, classificados como Nível Intermediário;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 1102 de 16/07/2009



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Art. 2º** - Estabelecer, conforme Portaria 818/GM de 05 de junho de 2001, que os Serviços de Reabilitação de Nível Intermediário são unidades ambulatoriais destinadas a prestar atendimento a pacientes portadores de deficiências motoras, encaminhados por outros serviços de saúde, constituindo-se na referência de média complexidade em reabilitação física;

**Art. 3º** - Estabelecer que a responsabilidade da manutenção da Equipe Profissional Mínima para manutenção dos serviços:

- a) 01 Médico (não necessariamente exclusivo do serviço, porém, vinculado ao serviço de reabilitação);
- b) 01 Fisioterapeuta;
- c) 01 Assistente Social (não necessariamente exclusivo do serviço, porém, vinculado ao serviço de reabilitação) e/ou Psicólogo;
- d) 01 Fonoaudiólogo e/ou Terapeuta Ocupacional
- e) 01 Enfermeiro
- d) 01 Profissional de nível médio e/ou 01 técnico necessários ao desenvolvimento das ações de reabilitação.

**Art. 4º** - O Município deverá garantir serviços de suporte auxiliares de diagnóstico e terapêutico como:

- a) Laboratório de patologia Clínica;
- b) Serviços de Radiologia e;
- c) Ultra-sonografia

**Art. 5º** - Fica o município de Caracaraí referência para o atendimento da demanda dos municípios de Iracema e Rorainópolis;


**Art. 6º** - Fica o município de São Luiz do Anauá referência para o atendimento da demanda dos municípios de Rorainópolis e São João da Baliza;

**Art. 7º** - A SES repassará o Material Permanente adquirido através de Convênio firmado com o ministério da saúde, conforme **ANEXO I**;

**Art. 8º** - Fica o município responsável em adquirir equipamentos, conforme **ANEXO II**;

**Art. 9º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista(RR), 08 de julho de 2009.

  
**SAMIR DE CASTRO HATEM**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB Roraima

  
**VALDECI RODRIGUES MARTINS**  
Vice-Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de   1   /   1





COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO I  
DA RESOLUÇÃO CIB Nº 35

**SERVICO DE REABILITAÇÃO FÍSICA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

ITEM	EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT. CARACARAÍ	QUANT. SÃO LUÍZ ANAÚÁ
1.	Divã em aço tubular, cabeceira regulável, dimensões 1,90x0,65x0,80 m.	Unid.	04	04
2.	Escada com 2 degraus, aço tubular, piso antiderrapante, ponteiros de borracha.	Unid.	01	01
3.	Escada de canto com rampa e corrimão.	Unid.	01	01
4.	Cadeira de Rodas adulto.	Unid.	03	03
5.	Cadeira de rodas infantil.	Unid.	03	03
6.	Maca para remoção.	Unid.	02	02
7.	Ondas Curtas contínuo e pulsado.	Unid.	02	02
8.	Ultra-som contínuo e pulsado.	Unid.	02	02
9.	Tábua de equilíbrio em madeira, piso antiderrapante, 60x40 cm.	Unid.	02	02
10.	Eletroestimulador com Corrente Galvânica- Farádica	Unid.	02	01
11.	Banho de parafina inox com carrinho.	Unid.	01	01
12.	Barra Paralela dupla de 3,00 m	Unid.	01	01
13.	Correntes Interferênciais -Digital	Unid.	01	01
14.	Biombos duplo com rodízio	Unid.	04	04
15.	FES/TENS/Corrente Russa	Unid.	01	01
16.	TENS com 4 canais	Unid.	01	01
17.	Barra de Ling	Unid.	01	01
18.	Mesa Ortostática	Unid.	01	01
19.	Balanço Proprioceptivo	Unid.	01	01
20.	Negatoscópio	Unid.	01	01
21.	Cadeira de rodas para uso sanitário e Banho	Unid.	01	01
22.	Carrinho de curativos	Unid.	01	01



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**ANEXO II**  
**DA RESOLUÇÃO CIB Nº 35/2009**

	Descrição
	Recursos de Crioterapia (gelo)
	Colchonete de espuma com medindo 1,90x0,89,0,05
	Espelho com rodízio
	Muleta canadense adulto regulável
	Muleta axilar adulto regulável
	Andador adulto e infantil com rodízios
	Andador adulto e infantil fixo
	Bengala de madeira
	Bengala de inox/alumínio
	Bengala de 4 pontas
	Fita métrica comum
	Examinador de reflexo e sensibilidade
	Travesseiros forrados com material impermeável e lavável (4 unid.)
	Goniômetro comum
	Cronômetro
	Stand in table infantil
	Stand in table adulto
	Rolo Bobath - 20 cm
	Rolo tipo feijão 40 cm
	Pulseira de peso
	Órtese de relaxamento
	Dinamômetro
	Goniômetro de dedos
	Espelho fixo 1,30x1,50
	Pares de Halteres de 01 Kg
	Pares de Halteres de 02 Kg
	Esfigmomanômetro e Estetoscópio duplo adulto e infantil
	Lixeira de inox com pedal
	Jogos pedagógicos
	Material para atividades de coordenação de MMSS